



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS

0, 0 - 0

Lauro de Freitas - BA

C.N.P.J.: 21.382.958/0001-64

Solicitação / Reserva de Dotação

ABRIL/2025

Tipo: Demais Processos

Situação: Em Análise

SOLICITANTE

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável: TAMIRES SILVA DE ANDRADE

Cadastrado por: Lorena Wiering Vilas Boas Martini

Aprovado por:

Pedido de Não

Cotação:

SD Nº: 138 / 2025

Data Reserva: 11/04/2025

Reservado: 3.052.510,02

Processo: 06850/2025

Reg. de Preço: Sim

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0009 LAURO DE FREITAS CIDADE QUE EDUCA

Ação: 2208 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS

Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo

SubElemento: 33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Centro Custo:

Base Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA.

Justificativa: ATENDER A DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PREVISTA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
35 - MERENDA ESCOLAR	UND	7,00	436.072,86	3.052.510,02
MERENDA ESCOLAR			Valor Reservado:	3.052.510,02

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação
PMLF / SEMED
Mat. 12.0805-3

TAMIRES SILVA DE ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Mat.1208053

Declaro para os devidos fins que há dotação orçamentária compatível com o objeto sendo que a abertura do processo licitatório, contudo a reserva orçamentária ocorrerá no ato do ato.

Solicitada: 11/04/2025

Autorizo a solicitação da despesa

Lorena W. Martini
Administradora
Mat. 49.160
PMLF/SEMED



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

0,0-0
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 21.382.958/0001-64

Solicitação / Reserva de Dotação
JUNHO/2025

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável: TAMIRES SILVA DE ANDRADE
Cadastrado por: Lorena Wiering Vilas Boas Martini
Aprovado por: Regiane Marcelle Germano de Santana
Pedido de Não
Cotação:

SD Nº: 138 / 2025
Data Reserva: 11/04/2025
Reservado: 3.052.510,02
Processo: 06850/2025
Reg. de Preço: Sim

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação.
SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0009 LAURO DE FREITAS CIDADE QUE EDUCA
Ação: 2208 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS
Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903007 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Centro Custo:
Base Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA.

Justificativa: ATENDER A DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PREVISTA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
35 - MERENDA ESCOLAR	UND	7,00	436.072,86	3.052.510,02
MERENDA ESCOLAR				
			Valor Reservado:	3.052.510,02

PARECER

SOLICITAÇÃO DE DESPESA APROVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação
PMLF / SEMED
Mat. 12.0805-3

TAMIRES SILVA DE ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Mat.1208053

Declaro para os devidos fins que há dotação orçamentária compatível com o objeto sendo possível abertura do processo licitatório, contudo a reserva orçamentária ocorrerá no ato do empenho.

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 11/04/2025

Aprovada 16/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. Nº 13.927.819/0001-40

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 06.850/2025

SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

Coordenação de Execução Orçamentária

A Secretaria de de Educação - SEMED

A par de cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para encaminhar o Processo nº 06.850/2025, para as seguintes providencias.

Solicito assinatura do ordenador da despesa na Declaração de Adequação Orçamentária, bem como na Solicitação de Despesa aprovada.

Após, atendida a solicitação, encaminhar para a **Controladoria Geral do Município-CGM**, para que seja dado continuidade ao trâmite processual.

Lauro de Freitas, 15 de maio de 2025

Atenciosamente,


Regiane Marcelle Germano de Santana
Coordenadora de execução Orçamentária
Matricula Nº 10.63645

140
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no **Processo nº. 10.083 de 2025**, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, também, que a despesa abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA nº. 2.079 de 02/01/2024) com o Plano Plurianual (2022/2025) nº. 1.989 de 29/12/2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.056, de 27 de julho de 2023 (LDO) e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, estando em conformidade com as disposições da Lei Municipal (LOA/2024), com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

• **Identificação da Despesa:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de Lauro de Freitas/BA., no valor de **R\$ 6.947.160,00 (Seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, centos e sessenta reais)**, sendo deste o valor de R\$ 3.052.510,00 (Três milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais) para o exercício de 2025 e o valor de R\$ 3.894.650,00 (Três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) para o exercício de 2026, conforme distribuída na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$ (2025)
10-SEMED	1001	12	306	0009	2.208	3.3.90.30	1.552.0000	3.052.510,00

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Lauro de Freitas - BA, 15 de maio de 2025.

Ordenador de Despesas
Carimbo e assinatura

Ciente, Regiane Marcelle Germano de Santana
Cadastro nº. 106364-5
Coordenadora de Execução Orçamentária /SEFAZ

Rúbrica

141

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Lauro de Freitas/BA, 15 de maio de 2025.

A
Controladoria Geral do Município – CGM
Coordenadora de Execução e Avaliação Orçamentária

Prezada Senhora,

Vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria as análises processual para realização de Licitação tendo por objeto "Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados a elaboração da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2025, para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Lauro de Freitas – BA, no valor de **R\$ 6.947.160,00** (seis milhões e novecentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta reais).

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação, continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Francisco Lima dos Santos Junior
Gestor de Contratos e Convênios - SEMED
Matrícula nº 122.820



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO BERÇÁRIO 2025

MODALIDADE DE ENSINO: Berçário
ZONA URBANA
FAIXA ETÁRIA: 05 meses à 1 ano
PERÍODO INTEGRAL

SEMANA 1					
Refeição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DEJEJUM (07:30h ou 8:00h)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE MAMÃO AMASSADO-(35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE LARANJA CORTADA AO MEIO EM RODELA E SEM CAROÇO-(35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE BANANA DA PRATA AMASSADA (35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE MELÃO CORTADO-(35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE MAÇA RASPADA OU AMASSADA-(35G)
ALMOÇO (11:00)	PAPA DE ARROZ- 20G FEIJÃO AMASSADO-10G MÚSCULO TRITURADO- 50G SALADA DE LEGUMES: CENOURA- 20G BETERRABA- 20G (COZIDAS E AMASSADAS)	MACARRÃO AMASSADO-20G FEIJÃO AMASSADO- 10G PEITO DE FRANGO TRITURADO- 50G ABÓBORA AMASSADA- 15G	PAPA DE ARROZ-20G FEIJÃO AMASSADO- 10G FÍGADO COZIDO (BATIDO) COM BATATA INGLESA FÍGADO- 50G BATATA INGLESA- 20G SALADA DE CENOURA-20G (COZIDA E AMASSADA)	MACARRÃO AMASSADO-20G ENSOPADO DE FRANGO-50G (TRITURADO) COM LEGUMES ABÓBORA- 15G CHUCHU-15G (COZIDOS E AMASSADOS)	PAPA DE ARROZ-20G DE BATATA INGLESA-20G MOÍDA- 50G RALADA- 20G PURÉ CARNE CENOURA
LANCHE DA TARDE (15:00)	BANANA DA PRATA AMASSADA -50G	MELANCIA CORTADA EM FORMA DE TRIÂNGULO E SEM CAROÇO (50G)	MELÃO CORTADO EM PEDAÇOS (50G)	LARANJA CORTADA AO MEIO EM RODELAS E SEM CAROÇO 50G	MAMÃO AMASSADO (50G)
CEIA (16:30)	SOPINHA DE LEGUMES COM MASSA E FRANGO DESFIADO (250ML) BATIDA BATATA INGLESA-15G ABÓBORA-15G FRANGO DESFIADO- 50G MASSA DE SOPA- 20G	SOPINHA DE FEIJÃO COM LEGUMES E CARNE MOÍDA (250ML) BATIDA FEIJÃO- 10G CENOURA- 15G BATATA- 15G CARNE MOÍDA- 40G	CREME DE ABÓBORA COM FRANGO DEFIADO (250ML) ABÓBORA- 25G PEITO DE FRANGO DESFIADO- 50G	SOPINHA DE FEIJÃO COM LEGUMES E CARNE MOÍDA (250ML) FEIJÃO- 10G BATATA INGLESA - 20G CHUCHU- 15G CARNE MOÍDA- 40G (BATIDA)	CANJA DE GALINHA (250 ML) TEMPEROS- 20G FRANGO DESFIADO- 50G 15G ARROZ- 15G VERDE- 10G PEITO DE CENOURA - BATATA INGLESA-15G TEMPERO

Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	
811,5	51,2 g/dia	9,0 g/dia	16,38 g/dia	9,4 g/dia	
10,8 kcal/kg	1,6 g/kg	0,28 g/kg	0,51 g/kg	0,28 g/kg	
10,8 mg/dia	1,16 g/dia	1,01 mg/dia	3,91 mg/dia		

SEMANA 2					
Refeição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DEJEJUM (07:30h ou 8:00h)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE BANANA DA PRATA AMASSADA (35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE MELÃO CORTADO-(35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE MAMÃO AMASSADO-(35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE LARANJA CORTADA AO MEIO EM RODELA E SEM CAROÇO-(35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE MAÇA RASPADA OU AMASSADA-(35G)
ALMOÇO (11:00)	MACARRÃO AMASSADO- 20G FEIJÃO AMASSADO-10G PEITO DE FRANGO ENSOPADO-50G (TRITURADO) (COM BATATA AMASSADA)	PAPA DE ARROZ-20G FEIJÃO AMASSADO- 10G CARNE DESFIADA- 50G COM BETERRABA- 20G	MACARRÃO AMASSADO- 20G PURÉ MISTO- 25G (ABÓBORA+CENOURA) PEITO DE FRANGO-50G (TRITURADO)	PAPA DE ARROZ- 20G FEIJÃO AMASSADO-10G CARNE ACÉM MOÍDA-50G APIM AMASSADO- 20G	MACARRÃO AMASSADO-20G FEIJÃO COZIDO E AMASSADO 10G FÍGADO AO MOLHO- 50G (BATIDO) ABÓBORA-20G AMASSADA)
LANCHE DA TARDE (15:00)	SUCO DA FRUTA (150 ML) MELANCIA- 60G (SEM CAROÇO E SEM AÇÚCAR)	MAMÃO AMASSADO (50G)	SUCO DE MELÃO (150 ML) MELÃO 60G (SEM AÇÚCAR)	BANANA DA PRATA AMASSADA- (50G)	LARANJA CORTADA AO MEIO EM RODELAS E SEM CAROÇO-(50G)
CEIA (16:30)	VITAMINA DE FRUTAS (150ML) MAMÃO-15G BANANA DA PRATA- 15G AÇAÍ-10G FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE- 20G APIM COZIDO E AMASSADO- 20G OVO MEXIDO-01 UNIDADE-50G	SOPINHA DE ABÓBORA COM MÚSCULO TRITURADO- (250ML) ABÓBORA- 25G CARNE E MÚSCULO DESFIADA- 50G	CALDO DE APIM COM FRANGO DEFIADO (250ML) FRANGO DESFIADO- 50G APIM BATIDO- 20G	SOPINHA DE LEGUMES COM MASSA E FRANGO DESFIADO (250ML) MASSA DE SOPA-20G FRANGO DESFIADO- 50G BATATA INGLESA- 15G CENOURA-15G (BATIDA)	RISOTO DE FRANGO-100G FEIJÃO-35G DEFIADO-50G COZIDA E RALADA-15G PAPA DE ARROZ-35G FRANGO CENOURA

Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	
808,8 kcal/dia	51,96 g/dia	9,24 g/dia	15,49 g/dia	10,62 g/dia	
10,8 kcal/kg	1,6 g/kg	0,28 g/kg	0,51 g/kg	0,28 g/kg	
10,8 mg/dia	1,14 g/dia	1,04 mg/dia	3,99 mg/dia		

SEMANA 3					
Refeição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DEJEJUM (07:30h ou 8:00h)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE MAMÃO AMASSADO-(35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE MAÇA RASPADA OU AMASSADA-(35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE BANANA DA PRATA AMASSADA (35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE MELÃO CORTADO-(35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE LARANJA CORTADA AO MEIO EM RODELA E SEM CAROÇO-(35G)
ALMOÇO (11:00)	PAPA DE ARROZ- 20G FEIJÃO AMASSADO-10G ENSOPADO DE FRANGO(DEFIADO) 50G COM LEGUMES BATATA- 15G CENOURA- 15G (AMASSADOS)	MACARRÃO AMASSADO-20G FEIJÃO AMASSADO- 30G FÍGADO COM BETERRABA (BATIDOS) FÍGADO- 50G 15G BETERRABA	PAPA DE ARROZ- 20G PURÉ DE BATATA- 25G JARDINEIRA DE CARNE MOÍDA- 50G COM LEGUMES CENOURA-15G CHUCHU- 15G (COZIDA E AMASSADA)	MINI COZIDO COM PIÃO BATATA INGLESA- 10G ABÓBORA- 10G REPOLHO-10G BANANA DA TERÇA-10G MÚSCULO- 50G PIÃO- 60G	PAPA DE ARROZ- 20G FEIJÃO E BETERRABA-40G (COZIDOS E AMASSADOS) FEIJÃO- 20G BETERRABA- 20G FRANGO DESFIADO COM CENOURA PEITO DE FRANGO- 50G CENOURA- 15G
LANCHE DA TARDE (15:00)	SUCO DE LARANJA (150ML) AÇÚCAR E SEM CAROÇO	SEM	MELANCIA CORTADA EM FORMA DE TRIÂNGULO E SEM CAROÇO (50G)	MAMÃO AMASSADO (50G)	SUCO DE MELÃO(150ML) SEM SEMENTE

163 fl.

CEIA (16:30)	SOPINHA DE FEIJÃO COM LEGUMES E PROTEÍNA (250 ML) 10G BETERRABA- 15G CENOURA- 15G MÚSCULO TRITURADO-50G (BATIDA)	VITAMINA DE FRUTAS (150ML) MAMÃO- 15G BANANA- 15G AVEIA- 10G FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE- 20G (COZIDO E BATATA DOCE- 20G AMASSADA)	RISOTO DE FRANGO-100G PAPA DE ARROZ-35G FRANGO DESFIADO-50G CENOURA COZIDA E RALADA-15G	SOPINHA DE MASSA COM LEGUMES E CARNE MOÍDA (250 ML) MASSA DE SOPA- 10G ABOBORA- 15G CHUCHU- 15G CARNE MOÍDA-50G (BATIDA)	SUCO DE FRUTAS SEM AÇÚCAR (150ML) BANANA DA TERRA COZIDA (5 UNIDADE- 50G)
--------------	--	--	--	--	--

Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibra (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	
352,4 kcal/dia	49,00 g/dia	8,78 g/dia	26,25 g/dia	10,66 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
188,91 mg/dia	1.235,6 mg/dia	152,26 mg/dia	4,34 mg/dia		

SEMANA 4					
Refeição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DEJEJUM (07:30h ou 8:00h)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE MAMÃO AMASSADO- (35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE LARANJA CORTADA AO MEIO EM RODELA E SEM CAROÇO- (35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE MELÃO CORTADO- (35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE BANANA DA TERRA AMASSADA (35G)	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE MAÇA RASPADA OU AMASSADA- (35G)
ALMOÇO (11:00)	PAPA DE ARROZ- 20G ENSOPADO DE CARNE (DESEFIADO) 50G COM CHUCHU- 15G INGLESA- 15G PIRÃO- 50G	MACARRÃO AMASSADO- 20G FEIJÃO BRANCO SIMPLES- 10G (AMASSADO) ENSOPADO DE FRANGO DESFIADO- 50G (DESEFIADO) COM CENOURA AMASSADA	PAPA DE ARROZ- 20G FEIJÃO AMASSADO- 10G DESEFIADO- 50G BATATA INGLESA- 15G	MACARRÃO AMASSADO- 20G FEIJÃO AMASSADO- 10G DESEFIADO- 50G FRANGO (PEITO DE FRANGO AO MOLHO- 50G COM ABOBORA- 15G	PAPA DE ARROZ- 20G MISTO- 25G (ABOBORA+CENOURA) CARNE MOÍDA- 50G
LANCHE DA TARDE (15:00)	SUCO DE MELÃO (150ML) AÇÚCAR E SEMENTE SEM	MAÇA RASPADA OU AMASSADA- (50G)	MELANCIA CORTADA EM FORMA DE TRIÂNGULO E SEM CAROÇO (50G)	LARANJA CORTADA AO MEIO EM RODELAS E SEM CAROÇO- (50G)	MAMÃO AMASSADO (50G)
CEIA (16:30)	SOPINHA DE MASSA E ABOBORA COM FRANGO DESFIADO (250ML) (BATIDA) MASSA DE SOPA- 10G ABOBORA- 15G DESEFIADO- 50G FRANGO	SUCO DE FRUTAS SEM AÇÚCAR (150ML) BANANA DA TERRA COZIDA (5 UNIDADE- 50G)	SOPA DE FEIJÃO COM LEGUMES (250ML) (BATIDA) FEIJÃO- 10G 15G BETERRABA- 15G BATATA INGLESA- 15G	VITAMINA DE BANANA (150ML) LEITE EM PÓ- 30G BANANA- 55G FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL 2ª FASE- 20G BATATA DOCE (40G)	RISOTO DE FRANGO-100G PAPA DE ARROZ-35G FRANGO DESFIADO-50G CENOURA COZIDA E RALADA-15G

Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibra (g)	Proteínas (g)	Lipídios (g)	
334,2 kcal/dia	36,76g/dia	3,35g/dia	25,21 g/dia	5,78 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
247,76 mg/dia	208,60 mg/dia	3,33 mg/dia			

Samara Nascimento Diretora geral Mat.: 121443/8 CRNS/ 15333 Departamento de Alimentação Escolar Secretaria Municipal de Educação - Lino de Freitas					
---	--	--	--	--	--

Samara Silva de Nascimento
Diretora Geral / CDG-1
Alimentação Escolar
PMLF/SEMED - Mat.: 121443-8

166 PL.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MODELO CARDÁPIO CRECHE 2025



MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE
ZONA URBANA
FAIXA ETÁRIA: 01 a 3 anos
PERÍODO INTEGRAL

SEMANA 1					
Refeição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DESJEJUM (07:30h ou 8:00h)	SUCO DE POLPA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR (150ML) CUSCUZ DE MILHO (20G) FRANGO DESFIADO (40g)	CANJIQUEINHA DE MILHO DOCE GELADA- 200ML LEITE EM PÓ INTEGRAL- 40G XEREM DE MILHO - 35G	VITAMINA DE FRUTAS (200ML) BANANA DA PRATA- 25G MAMÃO- 25G LEITE EM PÓ- 25G PÃO (01 UNIDADE) COM OVO MEXIDO (1 UNI - 50G)	MINGAU DE AVEIA- 200ML LEITE EM PÓ INTEGRAL- 40G AVEIA EM FLOCOS- 20G	SUCO DE POLPA DE FRUTA SEM AÇÚCAR (150ML) AIPIM COZIDO (80G) COM MANTEIGA
LANCHE DA MANHÃ (10:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)
ALMOÇO (11:30)	ARROZ TEMPERADO -40G FEIJÃO TEMPERADO- 50G ISCA DE FÍGADO-60G SALADA DE BETERRABA COZIDA- 20G	MACARRÃO A BOLONHESA MACARRÃO -40 G CARNE MOÍDA -40G SALADA DE CENOURA-15G	ARROZ TEMPERADO- 40G FEIJÃO TEMPERADO-50G ENSOPADO DE FRANGO COM ABÓBORA E BATATA INGLESA FRANGO -60G ABÓBORA - 15G BATATA INGLESA- 15G	ESPAGUETE AO MOLHO-50G ALMONDEGAS DE CARNE ACÉM-70G SALADA DE ALFACE E TOMATE 30G	ARROZ BRANCO-40G FEIJÃO TEMPERADO-50G QUIABADA QUIABO-40G MÚSCULO-60G
LANCHE DA TARDE (15:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	SALADA DE FRUTA (200ML)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)
CEIA (16:30)	SOPA DE MASSA COM FRANGO DESFIADO E LEGUMES - 250ML MASSA DE SOPA - 20G CHUCHU - 15G CENOURA -15G FRANGO DESFIADO - (35G)	SUCO DE POLPA DE FRUTAS- 150ML SANDUÍCHE DE CARNE MOÍDA 40G PÃO- 01 UNIDADE CARNE ACÉM- 30G	SOPA DE FEIJÃO COM LEGUMES E CARNE MOÍDA 250ML FEIJÃO - 20G BATATA INGLESA - 20G CENOURA - (15G) CARNE MOÍDA - 35G	RISOTO DE FRANGO 250G ARROZ BRANCO- (40g) FRANGO DESFIADO(60g) CENOURA RALADA-(30g)	SOPA DE MASSA COM LEGUMES E CARNE MOÍDA 250ML CHUCHU- 15G CENOURA- 15G CARNE MOÍDA- 35G
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
689,20 kcal	91,53 g/dia	10,36g/dia	42,95g/dia	17,26 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
348,64mg	1.690,18mcg/dia	317,18mg	6,95mg/dia		

SEMANA 2					
Refeição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DESJEJUM (07:30h ou 8:00h)	MINGAU DE AVEIA- 200 ML LEITE EM PÓ INTEGRAL- 40G AVEIA-20G	SUCO DE POLPA DE FRUTAS 150ML CUSCUZ DE MILHO-60G OVO MEXIDO-01 UNIDADE	VITAMINA DE BANANA- 200ML LEITE EM PÓ-30G BANANA -100G AVEIA-15G	SUCO DE POLPA DE FRUTAS (150ML) AIPIM COZIDO (50G) COM MANTEIGA	CANJIQUEINHA DE MILHO DOCE GELADO- 200ML LEITE EM PÓ INTEGRAL- 40G XEREM - 35G
LANCHE DA MANHÃ (10:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)
ALMOÇO (11:30)	MACARRÃO TEMPERADO-40G FEIJÃO TEMPERADO -50G ISCA DE CARNE -60G ACÉM - 60G ABÓBORA COZIDA (30G) BETERRABA COZIDA (30G)	ARROZ TEMPERADO- 40G PURÊ MISTO- 30G (ABÓBORA+CENOURA) FEIJÃO TEMPERADO- 50G PEITO DE FRANGO- 60G	MACARRÃO PARAFUSO A BOLONHESA (40G) ISCA DE FÍGADO (60G) SALADA DE BETERRABA E CENOURA RALADA BETERRABA- 20G CENOURA RALADA-20G	ARROZ TEMPERADO-40G FEIJÃO TEMPERADO (50G) ENSOPADO DE PEITO DE FRANGO (60G) FRANGO - 50G BATATA - 20G CENOURA - 20G	MACARRÃO TEMPERADO- 40G JARDINEIRA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES- BATATA INGLESA- 15G CENOURA- 15G SALADA DE ALFACE (10G) TOMATE (10G)
LANCHE DA TARDE (15:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	SALADA DE FRUTA (200ML)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)
CEIA (16:30)	SOPA DE MASSA COM LEGUMES FRANGO DESFIADO 250 ML MASSA DE SOPA - 20G BATATA INGLESA - 20G CENOURA - 15G FRANGO DESFIADO - 35G	MUNGUZÁ (200ML) MILHO PARA CANGICA - 60G LEITE EM PÓ INTEGRAL- 30G	SOPA DE FEIJÃO COM LEGUMES E CARNE MOÍDA 250ML FEIJÃO - 20G BATATA INGLESA - 20G CHUCHU - 15G CENOURA - 15G CARNE MOÍDA (ACÉM)- 35G	SUCO DE FRUTAS- 150ML BANANA DA TERRA COZIDA (60G)	CALDO DE AIPIM C/ FRANGO FRANGO DESFIADO - 60G AIPIM BATIDO - 40G TEMPEROS - 30G
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
653,80 kcal	96,33 g/dia	9,99 g/dia	34,84 g/dia	15,50 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		

145 H.

88,39 mg/dia	1.448,34 mcg/dia	255,16 mg/dia	5,58 mg/dia		
--------------	------------------	---------------	-------------	--	--

SEMANA 3					
Refeição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DESJEJUM (07:30h ou 8:00h)	SUCO DE FRUTAS-150ML CUSCUZ DE TAPIOCA- 40G	VITAMINA DE MAMÃO (200ML) MAMÃO - 50G AVEIA- 10G LEITE EM PÓ - 30G	CANIQUINHA DE MILHO DOCE GELADO - 200ML LEITE EM PÓ INTEGRAL- 40G XEREM - 35G	SUCO DE FRUTAS (150ML) BATATA DOCE COZIDA (60G)	ARROZ DOCE (200ML) ARROZ-50G LEITE EM PÓ-30G AÇÚCAR-3G SAL-2G
LANCHE DA MANHÃ (10:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	SALADA DE FRUTAS (200ML)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)
ALMOÇO (11:30)	ARROZ COM CENOURA RALADA- 40G FEIJÃO TEMPERADO-50G ENSOPADO DE PEITO DE FRANGO COM LEGUMES (60G) BATATA INGLESA- 15G QUIABO-15G	MACARRÃO TEMPERADO- 40G FÍGADO AO MOLHO COM BATATA INGLESA-60G FEIJÃO TEMPERADO- 50G SALADA CRUA RALADA: CENOURA- 15G	ARROZ TEMPERADO-40G ISCA DE FRANGO -60G PURÊ DE BATATA INGLESA 30G SALADA DE ALFACE E TOMATE- 20G	COZIDO BATATA INGLESA-15G ABÓBORA -15G REPOLHO -10G BANANA DA TERRA -15G QUIABO-15G MÚSCULO- 60G PIRÃO- 30G	MACARRÃO TEMPERADO- 40G CARNE MOÍDA COM CENOURA EM CUBOS- 60G SALADA DE ALFACE E TOMATE- 20G
LANCHE DA TARDE (15:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	SALADA DE FRUTA (200ML)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)
CEIA (16:30)	SUCO DE FRUTA- 150ML AIPIM -60G	SOPA DE MASSA COM LEGUMES FRANGO DESFIADO 250 ML MASSA DE SOPA - 20G BATATA INGLESA - 20G CENOURA - 15G FRANGO DESFIADO - 35G	SUCO DE FRUTA (150ML) BOLO SIMPLES-40G	VITAMINA DE FRUTAS- 200ML LEITE EM PÓ-30G BANANA- 80G MAMÃO- 40G AVEIA-15G	SOPA DE MASSA COM LEGUMES COM CARNE MOÍDA 250 ML MASSA DE SOPA - 20G BATATA INGLESA - 20G BETERRABA - 15G CARNE MOÍDA - 35G
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
669,60 kcal	102,32g/dia	4,96g/dia	34,83g/dia	13,98 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
562,28 mg/dia	1.546,43 mcg/dia	263,74mg/dia	4,96mcg/dia		

SEMANA 4					
Refeição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
LANCHE DA MANHÃ (10:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)
ALMOÇO (11:30)	ARROZ TEMPERADO- 40G FEIJÃO TEMPERADO-50G CARNE MOÍDA (40G) COM LEGUMES BATATA-15G CENOURA- 15G	MACARRÃO ESPAGUETE-40G PEITO DE FRANGO DESFIADO COM CENOURA PEITO DE FRANGO- 60G CENOURA- 15G SALADA DE ALFACE E TOMATE- 30G	DOBRADINHA ESCOLAR FEIJÃO BRANCO SIMPLES- 50G CUBOS DE ACÉM - 50G ARROZ TEMPERADO- 40G	MACARRÃO TEMPERADO- 40G FEIJÃO TEMPERADO- 50G ISCA DE FIGADO-60G SALADA COZIDA CENOURA- 15G BATATA INGLESA-15G	ARROZ TEMPERADO- 40G ENSOPADO DE FRANGO COM ABÓBORA E MILHO PEITO DE FRANGO- 60G ABÓBORA- 15G
LANCHE DA TARDE (15:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	SALADA DE FRUTAS (200ML)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	SUCO DE FRUTAS (150ML)
CEIA (16:30)	SOPA DE MASSA COM LEGUMES FRANGO DESFIADO 250 ML MASSA DE SOPA - 20G BATATA INGLESA - 20G CENOURA - 15G FRANGO DESFIADO - 35G	ESCODIDINHO DE FRANGO BATATA INGLESA- 60G PEITO DE FRANGO EM CUBOS- 50G	SUCO DE FRUTAS (150ML) BATATA DOCE- 60G	SOPA DE ABÓBORA COM FRANGO MASSA DE SOPA- 20G ABÓBORA- 40G FRANGO DESFIADO- 40G	SUCO DE FRUTA- 150ML AIPIM -60G

Samara Silva do Nascimento
Diretora Geral / CDG-1
Alimentação Escolar
PMLF/SEMED - Mat.: 121443-8

146 JK.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MODELO CARDÁPIO CRECHE APLV 2025



MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE- APLV
ZONA URBANA
FAIXA ETÁRIA: 01 a 3 anos
PERÍODO INTEGRAL

SEMANA 1					
Refeição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DEJEIUM (07:30h ou 8:00h)	SUCO DE POLPA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR (150ML) CUSCUZ DE MILHO (20G) FRANGO DESFIADO (40g)	CANIQUINHA DE MILHO DOCE GELADO- 200ML LEITE EM PÓ INTEGRAL- 40G XEREM - 35G (FÓRMULA A BASE DE SOJA)	VITAMINA DE FRUTAS (200ML) BANANA DA PRATA- 25G MAMÃO- 25G FÓRMULA A BASE DE SOJA- 25G PÃO (01 UNIDADE) COM OVO MEXIDO (1 UNI - 50G)	MINGAU DE AVEIA- 200ML FÓRMULA A BASE DE SOJA- 40G AVEIA EM FLOCOS- 20G	SUCO DE POLPA DE FRUTA SEM AÇÚCAR (150ML) AIPIM COZIDO (80G)
LANCHE DA MANHÃ (10:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)
ALMOÇO (11:30)	ARROZ TEMPERADO -40G FEIJÃO TEMPERADO- 50G ISCA DE FÍGADO-60G SALADA DE BETERRABA COZIDA-20G	MACARRÃO A BOLONHESA MACARRÃO- 40 G CARNE MOÍDA- 40G SALADA DE CENOURA-15G	ARROZ TEMPERADO- 40G FEIJÃO TEMPERADO-50G ENSOPADO DE FRANGO COM ABÓBORA E BATATA INGLESA FRANGO- 60G ABÓBORA- 15G BATATA INGLESA- 15G	ESPAGUETE AO MOLHO-50G ALMONDEGAS DE CARNE ACÉM-70G SALADA DE ALFACE E TOMATE- 30G	ARROZ BRANCO-40G FEIJÃO TEMPERADO-50G QUIABADA QUIABO-40G MÚSCULO-60G
LANCHE DA TARDE (15:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	SALADA DE FRUTA (200ML)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)
CEIA (16:30)	SOPA DE MASSA COM FRANGO DESFIADO E LEGUMES - 250ML MASSA DE SOPA - 20G CHUCHU - 15G CENOURA -15G FRANGO DESFIADO - (35G)	SUCO DE POLPA DE FRUTAS-150ML SANDUÍCHE DE CARNE MOÍDA-40G PÃO- 01 UNIDADE CARNE ACÉM- 30G	SOPA DE FEIJÃO COM LEGUMES E CARNE MOÍDA 250ML FEIJÃO - 20G BATATA INGLESA - 20G CENOURA - (15G) CARNE MOÍDA - 35G	RISOTO DE FRANGO 250G ARROZ BRANCO- (40g) FRANGO DESFIADO (60g) CENOURA RALADA-(30g)	SOPA DE MASSA COM LEGUMES E CARNE MOÍDA 250ML CHUCHU- 15G CENOURA- 15G CARNE MOÍDA- 35G
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	
689,10 kcal	91,59 g/dia	10,56g/dia	42,95g/dia	17,26 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
345,64mg	1.690,18mcg/dia	317,18mg	6,95mg/dia		
SEMANA 2					
Refeição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DEJEIUM (07:30h ou 8:00h)	MINGAU DE AVEIA- 200 ML LEITE EM PÓ INTEGRAL- 40G AVEIA-20G FÓRMULA A BASE DE SOJA	SUCO DE POLPA DE FRUTAS 150ML CUSCUZ DE MILHO-60G OVO MEXIDO-01 UNIDADE	VITAMINA DE BANANA- 200ML FÓRMULA A BASE DE SOJA-30G BANANA -100G AVEIA-15G	SUCO DE POLPA DE FRUTAS (150ML) AIPIM COZIDO (50G)	CANIQUINHA DE MILHO DOCE-200ML FÓRMULA A BASE DE SOJA- 40G FUBÁ DE MILHO - 35G
LANCHE DA MANHÃ (10:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)
ALMOÇO (11:30)	MACARRÃO TEMPERADO-40G FEIJÃO TEMPERADO- 50G ISCA DE CARNE -60G ACÉM - 60G ABÓBORA COZIDA (30G) BETERRABA COZIDA (30G)	ARROZ TEMPERADO- 40G PURÊ MISTO- 30G (ABÓBORA-CENOURA) SEM LEITE FEIJÃO TEMPERADO- 50G PEITO DE FRANGO-60G	MACARRÃO PARA FUSO A BOLONHESA (40G) ISCA DE FÍGADO (60G) SALADA DE BETERRABA E CENOURA RALADA BETERRABA- 20G CENOURA RALADA-20G	ARROZ TEMPERADO-40G FEIJÃO TEMPERADO (50G) ENSOPADO DE PEITO DE FRANGO (60G) FRANGO - 50G BATATA - 20G CENOURA - 20G	MACARRÃO TEMPERADO- 40G JARDINEIRA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES- BATATA INGLESA- 15G CENOURA- 15G SALADA DE ALFACE (10G) TOMATE (10G)
LANCHE DA TARDE (15:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	SALADA DE FRUTA (200ML)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)
CEIA (16:30)	SOPA DE MASSA COM LEGUMES FRANGO DESFIADO-250 ML MASSA DE SOPA - 20G BATATA INGLESA - 20G CENOURA - 15G FRANGO DESFIADO - 35G	MUNGUZÁ (200ML) MILHO PARA CANJICA - 60G FÓRMULA A BASE DE SOJA- 30G	SOPA DE FEIJÃO COM LEGUMES E CARNE MOÍDA 250ML FEIJÃO - 20G BATATA INGLESA - 20G CHUCHU - 15G CENOURA - 15G CARNE MOÍDA (ACÉM)- 35G	SUCO DE FRUTAS- 150ML BANANA DA TERRA COZIDA (60G)	CALDO DE AIPIM C/ FRANGO FRANGO DESFIADO - 60G AIPIM BATIDO - 40G TEMPEROS - 30G
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	
631,90 kcal	96,33 g/dia	9,99 g/dia	34,34 g/dia	15,20 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
88,39 mg/dia	1.448,34 mcg/dia	255,16 mg/dia	5,58 mg/dia		
SEMANA 3					
Refeição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DEJEIUM (07:30h ou 8:00h)	SUCO DE FRUTAS-150ML CUSCUZ DE TAPIOCA- 40G	VITAMINA DE MAMÃO (200ML) MAMÃO- 50G AVEIA- 10G FÓRMULA A BASE DE SOJA- 30G	CANIQUINHA DE MILHO DOCE - 200ML FÓRMULA A BASE DE SOJA- 40G XEREM - 35G	SUCO DE FRUTAS (150ML) BATATA DOCE COZIDA (60G)	ARROZ DOCE (150 ML) ARROZ-50G FÓRMULA A BASE DE SOJA-30G AÇÚCAR-3G SAL- 2G
LANCHE DA MANHÃ (10:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	SALADA DE FRUTAS (200ML)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)

16 + 28

ALMOÇO (11:30)	ARROZ COM CENOURA RALADA- 40G FEIJÃO TEMPERADO-50G ENSOPADO DE PEITO DE FRANGO COM LEGUMES (60G) BATATA INGLESA- 15G QUIABO-15G	MACARRÃO TEMPERADO- 40G FÍGADO AO MOLHO COM BATATA INGLESA-60G TEMPERADO- 50G SALADA CRUA RALADA: CENOURA- 15G	ARROZ TEMPERADO-40G DE FRANGO-60G ISCA PURE DE BATATA INGLESA 30G SALADA DE ALFACE E TOMATE-20G	COZIDO BATATA INGLESA-15G ABÓBORA- 15G REPOLHO -10G BANANA DA TERRA -15G QUIABO-15G MÚSCULO- 60G PIRÃO- 30G	MACARRÃO TEMPERADO- 40G CARNE MOÍDA COM CENOURA EM CUBOS- 60G SALADA DE ALFACE E TOMATE- 20G
LANCHE DA TARDE (15:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	SALADA DE FRUTA (200ML)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)
CEIA (16:30)	SUCO DE FRUTA- 150ML 60G AIPIM -	SOPA DE MASSA COM LEGUMES FRANGO DESFIADO 250 ML MASSA DE SOPA - 20G BATATA INGLESA - 20G, CENOURA - 15G FRANGO DESFIADO - 35G	SUCO DE FRUTA (150ML) SIMPLES-40G BOLO	VITAMINA DE FRUTAS- 200ML LEITE EM PÓ-30G BANANA -80G 40G MAMÃO- AVEIA-15G	SOPA DE MASSA COM LEGUMES COM CARNE MOÍDA 250 ML MASSA DE SOPA - 20G BATATA INGLESA - 20G BETERRABA - 15G CARNE MOÍDA - 35G
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
669,50 kcal	102,32g/dia	4,36g/dia	34,83g/dia	11,94 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
362,18 mg/dia	1.545,43 mcg/dia	263,74mg/dia	4,98mcg/dia		

SEMANA 4					
Refeição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DESEJUM (07:30h ou 8:00h)	SUCO DE FRUTAS -150ML BATATA DOCE COZIDA-60G	VITAMINA DE FRUTAS- 200ML FÓRMULA A BASE DE SOJA-30G BANANA -80G 40G MAMÃO- AVEIA-15G	SUCO DE FRUTAS -150ML CUSCUIZ DE MILHO- 60G OVOS MEXIDOS- 01 UNIDADE	CANIQUINHA DE MILHO DOCE- 200ML FÓRMULA A BASE DE SOJA- 40G XEREM - 35G	SUCO DE POLPA DE FRUTAS-150ML SANDUÍCHE DE CARNE MOÍDA PÃO- 01 UNIDADE CARNE MOÍDA - 40G
LANCHE DA MANHÃ (10:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)
ALMOÇO (11:30)	ARROZ TEMPERADO- 40G FEIJÃO TEMPERADO-50G CARNE MOÍDA (40G) COM LEGUMES BATATA-15G CENOURA- 15G	MACARRÃO ESPAGUETE-40G PEITO DE FRANGO DESFIADO COM CENOURA PEITO DE FRANGO- 60G CENOURA- 15G SALADA DE ALFACE E TOMATE- 30G	DOBRADINHA ESCOLAR FEIJÃO BRANCO SIMPLES- 50G CUBOS DE ACÉM - 50G ARROZ TEMPERADO- 40G	MACARRÃO TEMPERADO- 40G FEIJÃO TEMPERADO- 50G ISCA DE FIGADO-60G SALADA COZIDA CENOURA- 15G BATATA INGLESA-15G	ARROZ TEMPERADO- 40G ENSOPADO DE FRANGO COM ABÓBORA E MILHO PEITO DE FRANGO- ABÓBORA- 15G
LANCHE DA TARDE (15:00)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	SALADA DE FRUTAS (200ML)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	FRUTA (1 UNIDADE/100G)	SUCO DE FRUTAS (150ML)
CEIA (16:30)	SOPA DE MASSA COM LEGUMES FRANGO DESFIADO 250 ML MASSA DE SOPA - 20G BATATA INGLESA - 20G CENOURA - 15G FRANGO DESFIADO - 35G	ESCODIDINHO DE FRANGO BATATA INGLESA- 60G PEITO DE FRANGO EM CUBOS- 50G	SUCO DE FRUTAS (150ML) BATATA DOCE 60G	SOPA DE ABÓBORA COM FRANGO MASSA DE SOPA- 20G ABÓBORA- 40G FRANGO DESFIADO- 40G	SUCO DE FRUTA- 150ML 60G AIPIM -
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
614,00kcal	87,32 g/dia	9,12g/dia	37,58g/dia	13,17g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
92,71mg	1.714,17mcg/dia	196,70mg	4,24 mg/dia		
 Samara Nascimento Diretora geral Mat.: 121443/8 CRN5/ 15333 Departamento de Alimentação Escolar Secretaria Municipal de Educação - Lauro de Freitas					

Samara Silva do Nascimento
Diretora Geral / CDG-1
Alimentação Escolar
PMLF/SEMED - Mat.: 121443-8

148 R.



MODALIDADE DE ENSINO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA
ZONA URBANA
FAIXA ETÁRIA: 19 a 35 e 36 a > 60 anos
PERÍODO PARCIAL

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CARDÁPIO MODELO EJA 2025

SEMANA 1					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Refeição (19:00)	ARROZ TEMPERADO-80G FEIJÃO TROPEIRO-90G SALADA VERDE TOMATE- 30G ALFACE-30G SOBREMESA: LARANJA-100 G	VITAMINA DE FRUTAS 400 ML BANANA DA PRATA-50G MAMÃO- 50G LEITE EM PÓ-30G AVEIA (20G) BISCOITO DOCE-80G	SUCO DE FRUTAS-400ML MACARRÃO A BOLONHESA MACARRÃO PARAFUSO-80G CARNE MOÍDA-100G SALADA DE LEGUMES: CHUCHU-20 G CENOURA-20G	SUCO DE FRUTAS-400ML CUSCUZ DE TAPIOCA (200G) FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA- 40G 5G 30G AÇÚCAR- LEITE EM PÓ-	CAFÉ COM LEITE 200ML CAFÉ EM PÓ (10g) LEITE DE PÓ (30G) BATATA DOCE (100G) OVOS MEXIDOS (100G)
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
492,8	75,70g/dia	5,61g/dia	19,23g/dia	13,10mg/dia	
Vit. C	Vit. A	Fe	Ca		
1.315,14 mg/dia	479,58 mcg/dia	3,54mg/dia	201,51mg/dia		
SEMANA 2					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Refeição (19:00)	SOPA DE LEGUMES COM MASSA E MÚSCULO EM CUBOS MASSA DE SOPA -80G BATATA INGLESA -20G CENOURA EM CUBOS -20G CHUCHU EM CUBOS -20G MÚSCULO-100G	IOGURTE - 400ML (02 UNIDADES) SANDUICHE DE CARNE MOÍDA PÃO INTEGRAL - 50G CENOURA RALADA - 5G CARNE MOÍDA - 50G	FEIJADA ESCOLAR FEIJÃO PRETO -100G ACÉM EM CUBOS -100G ESPINHAÇO -20G CALABRESA -35G ARROZ -80G FAROFÁ DE COUVE -30G SOBREMESA: LARANJA (1 UNIDADE- 100G)	SUCO DE FRUTAS-400ML POLPA DE FRUTA - 45G CUSCUZ DE MILHO TEMPERADO- 150G FLOCOS DE MILHO - 60G FRANGO EM CUBO ENSOPADO - 100G	SUCO DE FRUTAS-400ML MACARRÃO-80G ENSOPADO DE FRANGO COM BATATA E ABÓBORA PEITO DE FRANGO EM CUBOS - 100G BATATA INGLESA - 25G ABÓBORA-25G
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
547,00 kcal	29,66 g/dia	5,94g/dia	29,66g/dia	10,52 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
67,67mg/dia	178,01 mcg/dia	156,26 mg/dia	3,77mg/dia		
SEMANA 3					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Refeição (19:00)	JARDINEIRA DE CARNE CARNE MOÍDA-100G BATATA INGLESA-25G CENOURA -25G FEIJÃO TEMPERADO-80G MACARRÃO TEMPERADO-80G SOBREMESA: LARANJA (100G)	MUGUNZÁ (200 G) MILHO BRANCO PARA CANJICA -80G COCO RALADO -17G LEITE DE COCO-130ML LEITE EM PÓ -30G CRAVO DA ÍNDIA -5G BANANA DA PRATA - 100G	DOBRADINHA ESCOLAR FEIJÃO BRANCO-80G ACÉM EM CUBOS-100G ESPINHAÇO- 20G CALABRESA-35G ARROZ -80G FAROFÁ -30G SUCO DE FRUTAS- (400ML)	IOGURTE (400ML) 02 UNIDADES BISCOITO SALGADO (80 G)	CAFÉ COM LEITE (200ml) CAFÉ PÓ (10G) LEITE EM PÓ (30G) AIPIM COZIDO (100G) OVOS (100G)
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
503,20 kcal	58,83 g/dia	3,86 g/dia	25,406 g/dia	14,35 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
1.298 mcg/dia	47,31 mcg/dia	167,95mg/dia	3,46mg/dia		
SEMANA 4					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Refeição (19:00)	ARROZ BRANCO-80G FEIJÃO TEMPERADO -80G QUIABADA QUIABO - 50G MÚSCULO - 120G SOBREMESA: MELANCIA 100g	CAFÉ COM LEITE (200ml) CAFÉ PÓ-20G LEITE EM PÓ-30G AVEIA - 20G BANANA DA TERRA COZIDA-100G OVO MEXIDO 02 UNIDADES-(100G)	COZIDO BATATA -15G ABÓBORA- 15G REPOLHO - 10G BANANA DA TERRA -15G MÚSCULO - 100G PIRÃO - 100G SUCO DA FRUTA- 400ML	ARROZ DOCE (200ML) ARROZ- 80G AÇÚCAR- 10G LEITE EM PÓ-30G CRAVO DA ÍNDIA (5G)	MACARRÃO-80G FEIJÃO TEMPERADO-80G FRIGIDEIRA DE FRANGO-150G OVO - 02 UNIDADES (100 G) FARINHA DE TRIGO -10G FRANGO DESFIADO - 40G SALADA DE ALFACE-10G TOMATE-10G SOBREMESA: MELÃO 100G
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
420,00 kcal	41,34 g/dia	3,13mg/dia	29,36 g/dia	14,93 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
13,7mg/dia	115,89 mcg/dia	132,1 g/dia	4,4 mg/dia		
Samara Nascimento Diretora geral Mat.: 121443/8 CRNS/15333 Departamento de Alimentação Escolar Secretaria Municipal de Educação - Lauro de Freitas					

Samara Silva do Nascimento
Diretora Geral / CDG-1
Alimentação Escolar
PMLF/SEMED - Mat.: 121443-8

119 J.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- MODELO DE CARDAPIO PRÉ ESCOLA E FUNDAMENTAL I e II 2025



**PREFEITURA
LAURO DE
FREITAS**

MODALIDADE DE ENSINO: PRÉ ESCOLA E FUNDAMENTAL I E II
 ONA URBANA
 IDADE ETÁRIA: 6 a 12 anos, 13 a 17 e 4 a 6 anos
 PERÍODO PARCIAL

SEMANA 1					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Desjejum 07:30	SALADA DE FRUTA (250ML)	IOGURTE (20ML) OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SALADA DE FRUTA (250ML)	IOGURTE (200ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SUCO DE FRUTAS (250ML)
Refeição (10:00 E 15:00)	ARROZ TEMPERADO-50G FEIJÃO TROPEIRO-60G SALADA VERDE TOMATE- 20G ALFACE- 20G SOBREMESA: LARANJA (100g)	SUCO DE FRUTAS (250ML) CUSCUZ DE MILHO COM OVO- 200G FLOCOS DE MILHO- 50G AÇÚCAR- 5G OVO-1 UNIDADE	MACARRÃO AO SUGO (50G) ENSOPADO DE FRANGO COM BATATA E ABÓBORA (200G) PEITO DE FRANGO EM CUBOS 100G BATATA INGLESA- 40G ABÓBORA-40G Sobremesa: FRUTA-100G	VITAMINA DE FRUTAS -250ML BANANA DA PRATA-40G MAMÃO-40G AVEIA- 15G BISCOITO DOCE- 60G	IOGURTE 200ML (01 unidade) SANDUÍCHE DE CARNE MOÍDA PÃO INTEGRAL - 50G CENOURA RALADA - 5G CARNE MOÍDA - 30G
Ceia 17:00	SALADA DE FRUTA (250ML)	IOGURTE (20ML) OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SALADA DE FRUTA (250ML)	IOGURTE (20ML) OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SUCO DE FRUTAS (250ML)
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
578,60 kcal	106,99g/dia	7,34 g/dia	20,92 g/dia	8,82 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
79,83 mg/dia	82,12 mcg/dia	224,61mg/dia	2,93mg/dia		

SEMANA 2					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Desjejum 7:30	SALADA DE FRUTAS (250G)	SUCO DE FRUTAS (250ML)	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SALADA DE FRUTAS (250G)	IOGURTE (20ML) OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)
Refeição (10:00 OU 15:00)	VITAMINA DE BANANA COM CACAU EM PÓ (250ML) BANANA DA PRATA -100G LEITE EM PÓ-30G CACAU EM PÓ-20G BISCOITO SALGADO-60G	FEIJADA ESCOLAR FEIJÃO PRETO-40G ACÉM EM CUBOS-80G ESPINHAÇO-20G CALABRESA -30G ARROZ- 50G FAROFÁ DE COUVE-25G SOBREMESA: LARANJA (100G -1 UNIDADE)	CANJIQUEIRA DE MILHO DOCE - (250ML) LEITE EM PÓ INTEGRAL-40G XEREM- 30G AÇÚCAR- 20G BANANA DA PRATA (1 UNIDADE-100G)	MACARRÃO A BOLONHESA MACARRÃO-50g CARNE MOÍDA-100g SALADA DE LEGUMES CHUCHU-25G CENOURA- 25G SOBREMESA: MELANCIA 100g	SUCO DE FRUTAS (250ML) CUSCUZ DE TAPIOCA (200G) TAPIOCA FLOCADA -30G AÇÚCAR-5G LEITE -150 ML COCO RALADO-5G
Ceia 17:00	SALADA DE FRUTAS (250G)	SUCO DE FRUTAS (250ML)	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SALADA DE FRUTAS (250G)	IOGURTE (20ML) OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
577,40 kcal	100,01 g/dia	8,86 g/dia	20,32 g/dia	13,23 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
101,26mg/dia	98,03mcg/dia	101,26mg	3,14mg		

SEMANA 3					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Desjejum 07:30	SALADA DE FRUTAS 250 G	SUCO DE FRUTAS (250ML)	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SALADA DE FRUTAS 250 G	IOGURTE (20ML) OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)

150 fl.

Refeição (10:00 E 15:00)	JARDINEIRA DE CARNE CARNE MOÍDA -100g BATATA INGLESA-20g CENOURA -20g FEIJÃO TEMPERADO-50g MACARRÃO-50g SOBREMESA: MELANCIA (100G)	MUGUNZÁ MILHO BRANCO PARA CANJICA-50g COCO RALADO-15g LEITE DE COCO-60ml LEITE EM PÓ-20g AÇÚCAR-5g CRAVO DA ÍNDIA-1g	DOBRADINHA ESCOLAR FEIJÃO BRANCO-50g ACÉM EM CUBOS-100g ESPINHAÇO-20g CALABRESA-30g ARROZ-50g FAROFÁ-15g SOBREMESA: FRUTA (1 UNIDADE - 100G)	VITAMINA DE FRUTAS -250ML BANANA DA PRATA-50G MAMÃO-40G AVEIA-15G PÃO- 01 UNIDADE- 50G CARNE MOIDA-40G	SUCO DE FRUTAS(250ML) AIPIM COZIDO-80G OVO MEXIDO- 50G
Cela (17:00)	SALADA DE FRUTAS 250 G	SUCO DE FRUTAS (250ML)	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SALADA DE FRUTAS G 250	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
564,8 Kcal	84,93 g/dia	4,68 g/dia	25,38 g/dia	14,71g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
84,24 mcg/dia		198,25 mg/dia	3,60 mg		

SEMANA 4					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Desjejum (07:30 E 17:00)	SALADA DE FRUTAS ML 250	SUCO DE FRUTAS 250 ML	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SUCO DE FRUTAS 250 ML	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)
Refeição (10:00 E 15:00)	ARROZ BRANCO-50G FEIJÃO TEMPERADO-50G QUIABADA QUIABO-60G MÚSCULO-100G SOBREMESA: LARANJA 01 UNIDADE 100G	CANJIQUEINHA DE MILHO DOCE (250ML) LEITE EM PÓ INTEGRAL-40G XEREM- 30G AÇÚCAR- 20G BANANA (1 UNIDADE-100G)	COZIDO BATATA INGLESA-15G ABÓBORA-15G REPOLHO- 15G BANANA DA TERRA-15G MÚSCULO-100G PIRÃO-40G	ARROZ DOCE (250 ML) ARROZ-50G LEITE EM PÓ-30G AÇÚCAR-3G SAL-2G CRAVO DA ÍNDIA-1G	SOPA DE LEGUMES COM MASSA E FRANGO MASSA DE SOPA- 20G FRANGO EM CUBOS- 100g BATATA INGLESA-30g CENOURA-30g CHUCHU-30g
Cela (17:00)	SALADA DE FRUTAS 250ML	SUCO DE FRUTAS 250 ML	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SALADA DE FRUTAS G 250	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
506,20kcal	27,71 g/dia	5,13mg/dia	27,71g/dia	10,83 mg/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
36,57 mcg/dia		53,34mg/dia	3,34mg		



Samara Nascimento
Diretora geral
Mat.: 121443/8 CRN5/15333
Departamento de Alimentação Escolar
Secretaria Municipal de Educação - Luro de Fretas

Samara Silva do Nascimento
Diretora Geral / CDG-1
Alimentação Escolar
PMLF/SEMED - Mat.: 121443-8

1511.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- MODELO DE CARDÁPIO QUILOMBOLA 2025



PREFEITURA
LAURO DE FREITAS
DE ENSINO: QUILOMBOLA
6 a 12 anos
PERÍODO PARCIAL

SEMANA 1					
REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE 1 07:30	SALADA DE FRUTA (250ML)	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) FRUTA (01 FRUTA- 100G)	SALADA DE FRUTA (250ML) LEITE EM PÓ- 15G	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) FRUTA (01 FRUTA- 100G)	SUCO DE FRUTAS (250ML)
LANCHE 2 10:00	ARROZ TEMPERADO-50G FEIJÃO TROPEIRO-60G SALADA VERDE TOMATE- 20G ALFACE- 20G SOBREMESA: LARANJA (100g)	SUCO DE FRUTAS (250ML) CUSCUZ DE MILHO COM OVO-200G FLOCOS DE MILHO- 50G AÇÚCAR- 5G OVO-1 UNIDADE	MACARRÃO A BOLONHESA MACARRÃO-50g CARNE MOÍDA-100g SALADA DE LEGUMES CHUCHU-25G CENOURA- 25G SOBREMESA: MELANCIA 100g	VITAMINA DE FRUTAS -250ML BANANA DA PRATA-40G MAMÃO-40G AVEIA -15G BISCOITO DOCE- 60G	IOGURTE 200ML (01 unidade) SANDUÍCHE DE CARNE MOÍDA PÃO INTEGRAL - 50G CENOURA RALADA - 5G CARNE MOÍDA - 30G

Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
578,50 kcal	106,99g/dia	7,34 g/dia	20,32 g/dia	8,82 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
79,83 mg/dia	82,12 mcg/dia	224,61mg/dia	2,93mg/dia		

SEMANA 2					
REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE 1 07:30	SALADA DE FRUTAS (250 ML) EM PÓ- 15G	SUCO DE FRUTAS (250ML)	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) FRUTA (01 FRUTA- 100G)	SALADA DE FRUTAS (250 ML) LEITE EM PÓ- 15G	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) FRUTA (01 FRUTA- 100G)
LANCHE 2 10:00	VITAMINA DE BANANA COM CHOCOLATE EM PÓ (250ML) BANANA (100G) LEITE EM PÓ (30G) CHOCOLATE EM PÓ (20G)	FEIJÃO ESCOLAR FEIJÃO PRETO-40G ACÉM EM CUBOS-80G ESPINHAÇO-20G CALABRESA- 30G ARROZ- 50G FAROFÁ DE COUVE-25G SOBREMESA: LARANJA (100G -1 UNIDADE)	CANJIQUEIRA DE MILHO DOCE GELADO -250 ml XEREM (60G) LEITE EM PÓ (30G) BISCOITO SALGADO (40G)	MACARRÃO AO SUGO -50G ENSOPADO DE FRANGO COM BATATA E ABÓBORA PEITO DE FRANGO EM CUBOS - 100G BATATA INGLESA - 40G ABÓBORA - 40G SOBREMESA: FRUTA- 01 UNIDADE: 100G	SUCO DE FRUTAS (250ML) CUSCUZ DE TAPIOCA (200G) TAPIOCA FLOCADA -30G AÇÚCAR-5G LEITE -150 ML COCO RALADO-5G

Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
577,40 kcal	100,01 g/dia	8,86 g/dia	20,32 g/dia	13,23g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
101,26mg/dia	93,05mcg/dia	101,26mg	3,14mg		

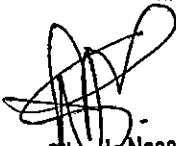
SEMANA 3					
REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE 1 07:30	SALADA DE FRUTAS 250 ML	SUCO DE FRUTAS (250ML)	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SALADA DE FRUTAS ML 250	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)
LANCHE 2 10:00	JARDINEIRA DE CARNE CARNE MOÍDA -100g BATATA INGLESA-20g CENOURA -20G FEIJÃO TEMPERADO-50g MACARRÃO-50g SOBREMESA: MELANCIA (100G)	MUGUNZÁ MILHO BRANCO PARA CANJICA-50g COCO RALADO-15g LEITE DE COCO-60ml LEITE EM PÓ-20g AÇÚCAR-5g CRAVO DA ÍNDIA-1g	DOBRADINHA ESCOLAR FEIJÃO BRANCO-50g ACÉM EM CUBOS-100g ESPINHAÇO-20g CALABRESA-30g ARROZ-50g FAROFÁ-15g SOBREMESA: FRUTA (1 UNIDADE - 100G)	VITAMINA DE FRUTAS -250ML BANANA DA PRATA-50G MAMÃO-40G AVEIA- 15G PÃO- 01 UNIDADE- 50G CARNE MOÍDA-40G	SUCO DE FRUTAS(250ML) AIPIM COZIDO-80G OVO MEXIDO- 50G

Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
564,8 Kcal	84,93 g/dia	4,68 g/dia	25,38 g/dia	14,71g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
84,24 mcg/dia		198,25 mcg/dia	3,60 mg		

SEMANA 4					
----------	--	--	--	--	--

152 dl.

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE 1 07:30	SALADA DE FRUTAS ML 250	SUCO DE FRUTAS 250 ML	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SUCO DE FRUTAS 250 ML	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)
LANCHE 2 10:00	ARROZ BRANCO-50G FEIJÃO TEMPERADO-50G QUIABADA QUIABO-60G MÚSCULO-100G SOBREMESA: LARANJA- 01 UNIDADE 100G	CANJICA DE MILHO- DOCE GELADO (250ML) LEITE EM PÓ INTEGRAL- 40G XEREM- 30G AÇÚCAR- 20G BANANA DA PRATA (1 UNIDADE-100G)	COZIDO BATATA INGLESA-15G ABÓBORA-15G REPOLHO- 15G BANANA DA TERRA-15G MÚSCULO-100G PIRÃO-40G	ARROZ DOCE (250 ML) ARROZ-50G LEITE EM PÓ-30G AÇÚCAR-3G SAL-2G CRAVO DA ÍNDIA-1G	SOPA DE LEGUMES COM MASSA E CARNE MOÍDA MASSA DE SOPA- 20G CARNE MOÍDA- 100g BATATA INGLESA-30g CENOURA-30g CHUCHU-30g
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
506,20kcal	27,71 g/dia	5,13mg/dia	27,71g/dia	10,83 mg/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
36,57 mg/dia		53,34mg/dia	3,34mg		
 Samara Nascimento Diretora geral Mat.: 121443/8 CRN5/15333 Departamento de Alimentação Escolar Secretaria Municipal de Educação - Lauro de Freitas					


Samara Silva do Nascimento
 Diretora Geral / CDG-1
 Alimentação Escolar
 PMLF/SEMED - Mat.: 121443-8

153 fl.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- MODELO DE CARDAPIO ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL 2025

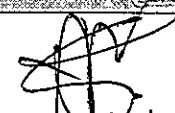


PREFEITURA
LAURO DE FREITAS
CIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
URBANA
ESTÁGIO: 6 e 12 anos
PERÍODO PARCIAL

SEMANA 1					
REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE 1 07:30	SALADA DE FRUTA (250ML)	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) FRUTA (01 FRUTA- 100G)	SALADA DE FRUTA (250ML) LEITE EM PÓ- 15G	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) FRUTA (01 FRUTA- 100G)	SUCO DE FRUTAS (250ML)
ALMOÇO (12:00)	ARROZ TEMPERADO-50G FEIJÃO TROPEIRO-60G SALADA VERDE TOMATE- 20G ALFACE-20G	MACARRÃO AO MOLHO MACARRÃO-50G ALMÔNDEGAS DE CARNE ACÉM-70G SALADA DE ALFACE E TOMATE- 30G	ARROZ TEMPERADO- 50G FEIJÃO TEMPERADO-60G ENSOPADO DE FRANGO COM ABÓBORA E BATATA INGLESA FRANGO -80G ABÓBORA - 20G BATATA INGLESA- 20G	MACARRÃO A BOLONHESA MACARRÃO-50g CARNE MOÍDA-100g SALADA DE LEGUMES CHUCHU-25G CENOURA-25G	ARROZ TEMPERADO -50G FEIJÃO TEMPERADO- 60G ISCA DE FÍGADO-80G SALADA DE BETERRABA COZIDA- 30G
LANCHE 2 15:00	SOPA DE MASSA COM CARNE MOÍDA E LEGUMES - 250ML MASSA DE SOPA - 40G CHUCHU - 15G CENOURA -15G CARNE MOÍDA - 50G	SUCO DE FRUTAS (250ML) CUSCUZ DE MILHO COM OVO- 200G FLOCOS DE MILHO- 50G AÇÚCAR- 5G OVO-1 UNIDADE	RISOTO DE FRANGO 250G ARROZ BRANCO- 50g FRANGO DESFIADO-60g CENOURA RALADA-30g	VITAMINA DE FRUTAS -250ML BANANA DA PRATA-40G MAMÃO-40G AVEIA -15G BISCOITO DOCE- 60G	SOPA DE FEIJÃO COM MASSA E LEGUMES COM FRANGO EM CUBOS 250ML MASSA DE SOPA- 40G BATATA INGLESA- 15G CENOURA- 15G FRANGO EM CUBOS- 35G
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
730 kcal	107,9g/dia	6,5 g/dia	40,9 g/dia	15,47g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
81,8 mg	1724,4 mcg	240,36 mg	6,5 g/dia		
SEMANA 2					
REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE 1 07:30	SALADA DE FRUTAS (250 ML) LEITE EM PÓ- 15G	SUCO DE FRUTAS (250ML)	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) FRUTA (01 FRUTA- 100G)	SALADA DE FRUTAS (250 ML) LEITE EM PÓ- 15G	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) FRUTA (01 FRUTA- 100G)
ALMOÇO (12:00)	MACARRÃO TEMPERADO-50G FEIJÃO TEMPERADO -60G ISCA DE CARNE ACÉM - 80G ABÓBORA COZIDA (30G) BETERRABA COZIDA (30G)	ARROZ TEMPERADO-50G ISCA DE FÍGADO COM BATATA- 80G SALADA DE CENOURA RALADA CENOURA RALADA-30G	MACARRÃO AO SUGO -50G ENSOPADO DE FRANGO COM BATATA E ABÓBORA PEITO DE FRANGO EM CUBOS - 100G BATATA INGLESA - 40G ABÓBORA - 40G	FEIJADA ESCOLAR FEIJÃO PRETO-40G ACÉM EM CUBOS-80G ESPINHAÇO-20G CALABRESA -30G ARROZ- 50G FAROFA DE COUVE-25G	MACARRÃO TEMPERADO- 50G JARDINEIRA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES- BATATA INGLESA- 20G CENOURA- 30G SALADA DE ALFACE (10G) TOMATE (10G)
LANCHE 2	VITAMINA DE BANANA COM CHOCOLATE EM PÓ (250ML) BANANA (100G) LEITE EM PÓ (30G) CHOCOLATE EM PÓ (20G)	SOPA DE MASSA COM CARNE MOÍDA E LEGUMES - 250ML MASSA DE SOPA - 40G CHUCHU - 15G CENOURA -15G CARNE MOÍDA - 50G	CANIQUINHA DE MILHO DOCE GELADO-250 ml XEREM (60G) LEITE EM PÓ (30G) BISCOITO SALGADO (40G)	SUCO DE FRUTAS- 250ML BANANA DA TERRA COZIDA- 80G	SUCO DE FRUTAS (250ML) CUSCUZ DE TAPIOCA (200G) TAPIOCA FLOCADA -30G AÇÚCAR-5G LEITE -150 ML COCO RALADO-5G
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	
801,8 kcal	115,26 g/dia	6,41 g/dia	40,3 g/dia	21,14 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
71,34 mg	1.742 mcg	374mg	5,89 mg		
SEMANA 3					
REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE 1 07:30	SALADA DE FRUTAS 250 ML	SUCO DE FRUTAS (250ML)	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SALADA DE FRUTAS 250 ML	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)
ALMOÇO (12:00)	JARDINEIRA DE CARNE CARNE MOÍDA -100g BATATA INGLESA-20g CENOURA -20g FEIJÃO TEMPERADO-60g MACARRÃO-50g	ARROZ TEMPERADO-40G ISCA DE FRANGO -60G PURÊ DE BATATA INGLESA 30G SALADA DE ALFACE E TOMATE- 20G	DOBRADINHA ESCOLAR FEIJÃO BRANCO-50g ACÉM EM CUBOS-100g ESPINHAÇO-20g CALABRESA-30g ARROZ-50g FAROFA-15g	ARROZ COM CENOURA RALADA- 40G FEIJÃO TEMPERADO-60G ENSOPADO DE PEITO DE FRANGO COM LEGUMES (60G) ABÓBORA- 15G QUIABO-15G	MACARRÃO TEMPERADO- 50G CARNE MOÍDA COM CENOURA EM CUBOS- 80G SALADA DE ALFACE E TOMATE- 30G
LANCHE 2 15:00	SUCO DE FRUTAS(250ML) ALPIM COZIDO-80G OVO MEXIDO- 50G	SOPA DE FEIJÃO COM MASSA E LEGUMES COM FRANGO EM CUBOS 250ML MASSA DE SOPA- 40G BATATA INGLESA- 15G CENOURA- 15G FRANGO EM CUBOS- 35G	MILHO BRANCO PARA CANJICA-50g COCO RALADO-15g LEITE DE COCO-60ml LEITE EM PÓ-20g AÇÚCAR-5g CRAVO DA ÍNDIA-1g	VITAMINA DE FRUTAS -250ML BANANA DA PRATA-50G MAMÃO-40G AVEIA- 15G PÃO- 01 UNIDADE- 50G CARNE MOÍDA-40G	MINGAU DE AVEIA 250ml AVEIA EM FLOCOS FINOS-40G AÇÚCAR-10G LEITE EM PÓ-30G

156 p.

Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidios (g)	
781,2 kcal	96,3g/dia	6,1g/dia	47,96 g/dia	22,76 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
866,6mg	85,58g/dia	333,35mg	5,6mg		
SEMANA 4					
REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE 1 07:30	SALADA DE FRUTAS ML 250	SUCO DE FRUTAS 250 ML	IOGURTE (20ML OU 1 UNIDADE) MIX DE FRUTAS (02 FRUTAS- 100G)	SUCO DE FRUTAS 250 ML	MINGAU DE TAPIOCA- 250ML FARINHA DE TAPIOCA FLOCADA- 50G LEITE EM PÓ INTEGRAL- 40G AÇÚCAR- 20G
ALMOÇO (12:00)	ARROZ BRANCO-50G FEIJÃO TEMPERADO-50G QUIABADA QUIABO-60G MÚSCULO-100G	MACARRÃO-50G ENSOPADO DE FRANGO COM LEGUMES PEITO DE FRANGO- 80G BATATA-15G CENOURA- 15G	COZIDO BATATA INGLESA-15G ABÓBORA-15G REPOLHO- 15G BANANA DA TERRA-15G MÚSCULO-100G PIRÃO-40G	ARROZ TEMPERADO- 50G CARNE MOÍDA COM CENOURA EM CUBOS- 80G SALADA DE ALFACE E TOMATE- 30G	MACARRÃO-50G ISCA DE FRANGO -60G FEIJÃO TEMPERADO-50G SALADA DE CENOURA RALADA- 20G
LANCHE 2 15:00	CANJICUINHA DE MILHO DOCE GELADO - (250ML) LEITE EM PÓ INTEGRAL-40G XEREM- 30G AÇÚCAR- 20G	SALADA DE FRUTAS- 250ml MAMÃO BANANA DA PRATA LARANJA PÉRA MELANCIA LEITE EM PÓ-10g BISCOITO SALGADO (40G)	ARROZ DOCE (250 ML) ARROZ-50G LEITE EM PÓ-30G AÇÚCAR- 3G SAL-2G CRAVO DA ÍNDIA-1G	SUCO DE FRUTAS 250 ML BISCOITO DOCE (40G)	SOPA DE LEGUMES COM MASSA E CARNE MOÍDA 250ML MASSA DE SOPA- 20G CARNE MOÍDA- 100g BATATA INGLESA-30g CENOURA-30g CHUCHU-30g
Informação Nutricional (média da semana)					
Energia (Kcal)	CHO (g)	Fibras (g)	Proteínas (g)	Lípidios (g)	
645,6	86,74 g/dia	5,3g/dia	37,41 g/dia	16,2 g/dia	
Vit. C	Vit. A	Ca	Fe		
88,62mg		257,47mg	4,89mg		
 Samara Nascimento Diretora geral Mat.: 121443/8 CRN5/ 15333 Departamento de Alimentação Escolar Secretaria Municipal de Educação - Lauro de Freitas					


Samara Silva do Nascimento
Diretora Geral / CDG-1
Alimentação Escolar
PMLF/SEMED - Mat.: 121443-8

155 K.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

MAPA DE RISCO

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Projeto

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios (da agricultura familiar) destinados a elaboração da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2025, para alunos da Rede Municipal de Lauro de Freitas – BA.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Risco referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Re		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Danos:	O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.		
Ações Preventivas: celeridade na análise e possíveis correções dos atos		Responsável:	
Realizar planejamento eficiente, efetuando levantamento preciso das necessidades de alimentação dos alunos.		Setor de Nutrição e Merenda Escolar da Secretaria de Educação	
Ações de Contingência		Responsável:	
Levantamento junto a Secretaria de Educação		Setor de Compras da Secretaria de Educação	

Risco 02:	Indisponibilidade Orçamentaria		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Danos:	Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade, que não atendam adequadamente as necessidades que geraram tal aquisição.		
Ações Preventiva(s):		Responsável:	
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratada e solicitar a revisão desse, pelo setor competente.		Coord. Compras - SEMED	
Ações de Contingência		Responsável:	
Refazer o Termo de Referência		Coord. Compras - SEMED	

Risco 03:	Indisponibilidade Financeira		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

FCR

Danos:	A não contratação do objeto licitado, impossibilita a execução dos programas de melhoria na alimentação a serem implantados no município.				
Ações Preventiva(s):				Responsável:	
Planejamento Financeiro para Contratação.				Secretaria de Educação	
Ações de Contingência				Responsável:	
Reprogramação de Planejamento Financeiro.				Secretaria de Educação	
Risco 04:					
Contratação de Empresa que não tenha capacidade de entregar os alimentos no prazo estipulado.					
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta		
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta		
Danos:	Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, com interrupção do fornecimento.				
Ações Preventiva(s):				Responsável:	
Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa				COPEL	
Ações de Contingência				Responsável:	
Recessão contratual e reinício do processo licitatório				COPEL	
4. Fase de Análise:					
Gestão / execução do objeto					
5. Risco referente a fase de análise escolhida:					
Risco 01:					
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta		
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta		
Danos:	Reinício de processo licitatório, atraso na entrega do bem.				
Ações Preventivas:				Responsável:	
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades para o atendimento ao cardápio implantado.				Coordenação de Compras – SEMED	
Ações de Contingência				Responsável:	
Revisão de Quantitativos.				Coordenação de Compras - SEMED	
Risco 02:					
Aquisição com preço acima da média do mercado					
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta		
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta		
Danos:	Danos ao erário				
Ações Preventivas:				Responsável:	
Pesquisa de preço no intuito de comprovar a vantagem da contratação e obedecer as diretrizes do Programa de Alimentação Escolar.				Coord. Compras - SEMED	
Ações de Contingência				Responsável:	
Evitar contratações não adequados, em desacordo com o valor máximo estipulado.				Coord. Compras - SEMED	

158 R

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Danos:	Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado.		
Ações Preventivas:		Responsável:	
Planejamento Financeiro		Coordenação de Compras – SEMED	
Ações de Contingência		Responsável:	
Reserva de recursos com antecedência		Coordenação de Compras - SEMED	

Risco 04:	Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência.		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Danos:	Prejuízo ao erário e não atendimento da demanda conforme planejamento		
Ações Preventivas:		Responsável:	
Fiscalização durante a execução.		Fiscal do Contrato	
Ações de Contingência		Responsável:	
Sanções e penalidades previstas no Contrato		PGM	

6. Responsável pela elaboração do Mapa de Risco

Certifico que a SEMED é responsáveis pela elaboração do presente documento que materializar o GERENCIAMENTO DE RISCO da presente aquisição e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa Municipal.

Lauro de Freitas/BA, 28 de março de 2025.

fer?
 Fernando Carneiro da Silva Neto
 Coordenador Geral Compras – SEMED
 Matrícula Nº 122.119-6

158 R.

FL.159

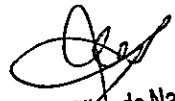
PROCESSO 06850/2025

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA

Declaração

Declaramos para conhecimento e devidos fins de direito, que os quantitativos de gêneros alimentícios constantes do DFD – Documento de Formalização da Demanda, ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referência, na conformidade com o processo administrativo nº 06850/2025, **são suficientes para suprir as necessidades alimentares do total de educandos ora matriculados na rede municipal de Lauro de Freitas.**

Em, 08.07.2025


Samara Silva do Nascimento
Diretora Geral / CDG-1
Alimentação Escolar
PMLF/SEMED - Mat.: 121443-R

FL.160

PROCESSO 06850/2025

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA

DESPACHO:

À Controladoria Geral:

De ordem, atendendo as recomendações decorrentes do **Relatório Técnico de Conformidade nº 068 – Chamada Pública – Fase Preparatória**, vimos apresentar os esclarecimentos que se mostram necessárias:

Item a. Corrigida e acostada nos autos (vide fls. 50, acostadas);

Item b. Resolvido. Mapa de risco acostado aos autos (vide fls. 156/158, acostadas);

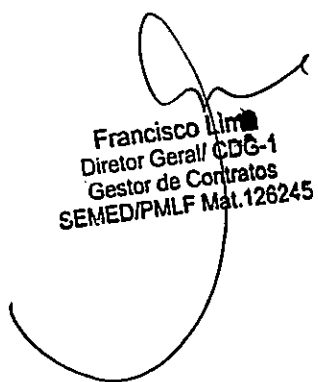
Itens c. Resolvido. Cardápio devidamente juntado com a assinatura do Nutricionista responsável (vide fls. 143/155, acostadas);

Item d. Atendido (vide fls. 159, acostadas);

Item e. Atendido (vide fls. 137, acostadas);

Item f. Atendido (vide fls. 141, acostadas).

Lauro de Freitas, 08.07.2025


Francisco Lima
Diretor Geral/ CDG-1
Gestor de Contratos
SEMED/PMLF Mat.126245

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO DE CONFORMIDADE Nº 163/2025



ASSUNTO
Fase preparatória –
Chamada Pública

UNIDADE
REQUISITANTE
SEMED

PROC. ADM. Nº
06850/2025

Valor estimado:

R\$ 6.947.160,00

Fundamentação:

Lei 14.133/21

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios (da agricultura familiar) destinados à elaboração de alimentação escolar para o ano letivo de 2025, para os alunos da Rede Municipal de ensino do município de Lauro de Freitas-BA.

ITENS DE VERIFICAÇÃO

Trata-se de análise de solicitação de abertura de processo licitatório, por Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios (da agricultura familiar) destinados à elaboração de alimentação escolar para o ano letivo de 2025, para os alunos da Rede Municipal de ensino do município de Lauro de Freitas-BA.

Acostados os documentos instrutórios, merecem destaque os a seguir discriminados:

NOVOS DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

1. Termo de solicitação de abertura, fls. 02;
2. DFD (Documento de Formalização de Demanda), às fls. 03/15;
3. ETP (Estudo Técnico Preliminar), às fls. 16/26;
4. TR (Termo de Referência), às fls. 27/50;
5. Portaria nº 005, de 24 de fevereiro de 2025 – Fiscal de contratos, fls. 52;
6. Portaria nº 006, de 24 de fevereiro de 2025 – Gestor de Contratos, fls. 53;
7. Declaração de fiscal de contratos, fls. 54;
8. Cotações, fls. 55/93;
9. Solicitação de alimentação escolar, fls. 94;
10. Modelo de cardápio de alimentação escolar, fls. 95/97;
11. Relatório de quantitativo de alunos, fls. 98/111;
12. Memorando nº 208/2025, fls. 112;
13. Decreto municipal nº 5.448, de 27 de fevereiro de 2025, fls. 113-114;
14. Mapa comparativo de preços, fls. 115/122;
15. Planilha estimada, fls. 123/129;
16. PAC, fls. 130-134;
17. Autorização fase externa, fls. 135;
18. Declaração de impacto orçamentário e financeiro, fls. 136-137;
19. Reserva em análise nº 138/2025, fls. 138;
20. Reserva aprovada nº 138/2025, fls. 139;
21. Solicitação da assinatura do ordenador, fls. 140;
22. Declaração de adequação orçamentária, fls. 141;
23. Solicitação de análise processual, fls. 142;
24. Alimentação escolar – cardápio berçário, 2025, fls. 143/144;
25. Modelo de cardápio de creche, fls. 145/146;
26. Modelo de cardápio creche APLV 2025, fls. 147/148;
27. Cardápio Modelo EJA 2025, fls. 149-151;
28. Modelo de cardápio quilombola 2025, fls. 152/153;
29. Modelo de cardápio escolas de tempo integral 2025, fls. 154/155;
30. Mapa de risco, fls. 156-158;
31. Processo 06850/2025, fls. 159.

DA ANÁLISE

Cumprir destacar que a este setor incube a análise dos aspectos estritamente formais do pedido, atinentes à instrução processual, e possui caráter meramente opinativo e não vinculante.

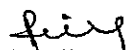
DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, conforme análise efetuada acima acerca da regularidade formal do pedido autuado sob o nº 06850/2025, **conclui-se que se encontra apto para prosseguimento** condicionado aos seguintes ajustes:

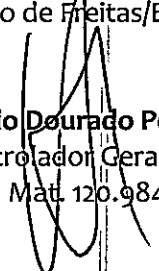
- 1- Retificar o valor na estimativa das despesas (valor a ser executado) para o exercício de 2025 e corrigir o valor para 2026 na declaração de impacto orçamentário às fls. 137 de acordo com a SD aprovada às fls. 139;
- 2- Corrigir o número do processo na declaração de adequação orçamentária da despesa, fls. 141.

Encaminhe-se os autos à SEMED para regularização das condicionantes e após para COPEL/SECAD, a fim de dar prosseguimento ao feito e adoção das providências de estilo.

Em 16/07/2025.


Nágila Sybelle V. Vieira
 Controladoria Geral do Município
 Mat.49.144

Ciente.
 Proceda-se o solicitado.
 Lauro de Freitas/BA, 16 de julho de 2025


Henio Dourado Pereira
 Controlador Geral do Município
 Mat. 120.984-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
Art. 16 da Lei nº 101/00			
Evento	Descrição evento:		
Processo Nº 06850/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA.		
PRAZO	12 meses		
ESTIMATIVA DAS DEPSESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.			
Descrição	2025	2026	
Valor a ser Executado	R\$ 3.052.510,00	R\$ 3.894.650,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	Valor Estimado	Orçamento	(A/B)
2025 (Fonte de Recursos 1552.0000)	R\$ 3.052.510,00	R\$ 3.493.761,00	87,37%
2026	R\$ 3.894.650,00	R\$ 1.037.652.668,00	0,375%
Nota explicativa:			
O valor na coluna B refere-se ao valor da fonte PNAE previsto na LOA 2025 (2025) e previsão total de receita apresentada na LDO 2025 (2026).			

Lauro de Freitas, 16 de julho de 2025.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação
Lauro de Freitas


Lorena W. Martini
Administradora
Mat. 49.160
PMLF/SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no **Processo nº. 06850 de 2025**, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA nº. 2.079 de 02/01/2024) com o Plano Plurianual (2022/2025) no. 1.989 de 29/12/2021 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias no. 2.056, de 27 de julho de 2023 (LDO) e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, estando em conformidade com as disposições da Lei Municipal (LOA/2024), com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

• **Identificação da Despesa:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de Lauro de Freitas/BA., no valor de **R\$ 6.947.160,00 (Seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, centos e sessenta reais)**, sendo deste o valor de R\$ 3.052.510,00 (Três milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais) para o exercício de 2025 e o valor de R\$ 3.894.650,00 (Três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) para o exercício de 2026, conforme distribuída na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$ (2025)
10-SEMED	1001	12	306	0009	2.208	3.3.90.30	1.552.0000	3.052.510,00

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Ordenador de Despesas
Carimbo e assinatura

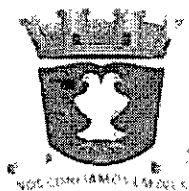
Lauro de Freitas - BA, 16 de julho de 2025.

Ciente, Regiane Marcelle Germano de Santana

Cadastro nº. 106364-5

Coordenadora de Execução Orçamentária /SEFAZ

Rúbrica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2025
PROCESSO Nº 06.850/2025

NOVO
DECRETO
DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.515, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Designação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, responsáveis pela condução dos atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Bahia.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 5.444, de 20 de fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Lauro de Freitas, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores a seguir relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Débora Conceição das Virgens Sales	56.290
Erivana Braga de Souza	58.349

Art. 2º Os agentes de contratação relacionados no art. 1º ficam nomeados como PREGOEIROS, e exercerão tal papel, quando designados para atuação nos processos licitatórios na modalidade pregão.

Art. 3º Os servidores abaixo relacionados, juntamente com aqueles descritos no artigo 1º, ficam nomeados como EQUIPE DE APOIO, e exercerão tal papel, quando designados, para auxiliar os Agentes de Contratação e/ou os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Cyntia Conceição Sarmento e Silva Neri	121915-1
Karine Moreira Gidi	121039-4
Rafaella Valente Di Andrade	49947
Denise de Sousa Alves	126755
Elisangela dos Santos Nascimento	126756

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

166



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2025
PROCESSO Nº 06.850/2025

MINUTA
DE
EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MINUTA DO EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 000/2025

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
06.850/2025

II – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

Data: XX/XX/XXXX

Horário: 09h00min às 16h00min.

Local: Na Sala de Licitação, situada na Praça João Thiago dos Santos, Nº 50, Centro, Lauro de Freitas - BA.

III – OBJETO:

Credenciamento de empresas especializadas para aquisição de Gêneros Alimentícios (da Agricultura Familiar) destinados a elaboração da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2025, para alunos da Rede Municipal de Lauro de Freitas - Ba.

IV – PRAZOS:

A) O CREDENCIAMENTO ficará aberto, disponível para ingresso dos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação do Ato Administrativo.

B) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato consequente, deste credenciamento público será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da Prefeitura Municipal, observadas as condições fixadas neste Regulamento.

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Descrição	Código	Nomenclatura
Órgão	10	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	1001	Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2208	Distribuição de Alimentação Escolar para Alunos
Elemento	339030	Material de Consumo
Fontes de recursos	15.52.0000	Recursos FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido ao CREDENCIADO será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

VII – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O Serviço prestado será efetuado conforme determinação da Secretaria constante no Termo de Referência.

VIII – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Requerimento para Credenciamento; Anexo III – Minuta do Contrato; Anexo IV – Modelo de formulário de dados necessários à assinatura do contrato.

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/Bahia, através da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 5.515/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO, por ordem de protocolo de documentos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE CREDENCIAMENTO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, RECURSOS, PENALIZAÇÕES ETC.) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;
- 1.2 Decreto Municipal nº 5.444/2025.
- 1.3 Lei Federal Complementar Nº 123/2006;
- 1.4 Lei Federal Nº 11.947 de 16 de junho de 2009;
- 1.5 Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017;
- 1.6 Resolução CD/FNDE Nº 25, de 14 de julho de 2013;
- 1.7 Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013;
- 1.8 Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009;
- 1.9 Lei Federal Nº 11.326 de 24 de julho de 2006;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1.10 Lei Federal Nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003;

1.11 Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de MAIO de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020, pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021 e Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025.

2. TIPO

2.1 Credenciamento.

3. OBJETO

3.1 Indicado no campo III - Dados do Edital, quantificado e especificado no Anexo I deste Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente serão admitidas a participar deste credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira e aceitem as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de credenciamento os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5. RESPONSABILIDADES NA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 O encaminhamento dos documentos para o credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

5.2 A apresentação de documentos implicará na plena aceitação por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE COM DOCUMENTOS

6.1 Os interessados em se credenciar para prestar os serviços/fornecimento objeto do presente credenciamento à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, deverão apresentar sua documentação no local indicado no item II e até a data indicada no item IV da folha 1 – Dados do Edital, fora do envelope. Deverá ser entregue junto com o envelope, o Requerimento de Credenciamento conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 O envelope poderá ser entregue à Comissão através de portador ou de serviço postal, ressalvando-se que só serão conhecidos aqueles que efetivamente derem entrada na documentação até o dia e hora e no local fixado no item II da folha 1 – Dados do Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 6.2.1 No caso de remessa por serviço postal, excepcionalmente, o Requerimento de Credenciamento e o documento de representação legal, quando for o caso, deverão estar dentro do envelope.
- 6.3 A documentação elencada no item 07 deste Edital, deverá ser entregue em **ENVELOPE** lacrado e opaco, em cuja parte externa deverá estar escrito da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - BAHIA
Comissão de Contratação
CRENCIAMENTO Nº 0xx/2025

- 6.4 Os envelopes serão abertos em sessão interna, e o resultado será divulgado no **Diário Oficial do Município e Portal de Transparência**.

6.5 CONDIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO LEGAL NO CREDENCIAMENTO:

- a) Cédula de identidade do Representante Legal que estará representando a Instituição na sessão;

6.5.1 Quando o representante licitante se fizer representar por sócio deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em cópia autenticada ou cópia acompanhada do original:

6.5.2 Quando a licitante se fizer representar através de Procuração Particular, deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original dos seguintes documentos:

- b) Cópia legível (autenticada) do Estatuto Social da Instituição ou Entidade e comprovação de seu registro, na forma da lei.
- a) Cédula de identidade do preposto que estará representando a Instituição na sessão;
- b) Cédula de identidade do Representante Legal que designou o representante ou procurador;
- c) Estatuto Social da Instituição devidamente registrado na forma da lei.
- d) Procuração Particular, redigida em papel timbrado da licitante, dando poderes para formular proposta de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.5.3 Quando o representante da licitante se fizer representar por Procuração pública, além deste documento, deverá ser apresentado:

- a) Cédula de Identidade do Procurador que estará representando a Instituição na sessão.

6.5.4 Quando a licitante se fizer representar através de Procuração Particular, designado por Procurador através de substabelecimento além dos documentos elencados no subitem 6.5.2, deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original da identidade de quem substabeleceu.

6.5.5 Não será admitida participação de um mesmo representante para mais de uma Instituição licitante.

6.5.6 Uma vez encerrado o prazo para credenciamento, não será deferido requerimento para retardatários.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

- 7.1 Os documentos necessários para fins do credenciamento deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Credenciamento, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.
- 7.2 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:



7.3.1 DA PARTICIPAÇÃO:

- 7.3.1.1** Somente poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas que tenham como objeto social os serviços previstos no Termo, que comprovem regularidade jurídica e fiscal, qualificação técnica e econômico financeira, e que cumpram todas as demais exigências aqui previstas
- 7.3.1.2** Poderão participar deste processo de credenciamentos os prestadores de serviços que tenham por objeto social os serviços previstos no Termo de Referência, desde que comprovarem possuir os requisitos necessários, especificados a seguir:
- a) O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - b) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - b.1) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
 - c) Não poderão participar do credenciamento:
 - c.1) aquele que não atenda às condições do Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
 - c.2) pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública Municipal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c.3) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c.4) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - c.5) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
JUSTIFICATIVA: A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração;
 - c.6) Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme.
 - d) O impedimento de que trata o item alínea "b" será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.
 - e) Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- f) A vedação de que trata o item alínea "e" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.3.2 DA HABILITAÇÃO:

- 7.3.2.1** Consistirá na análise e conferência dos documentos entregues pelos interessados, a ser realizada pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação a ser designada que deliberará pelo credenciamento ou não dos interessados, desde que cumpridas às exigências do instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro: A Comissão de Contratação, após análise técnica poderá a seu critério:

- a) Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementares;
- b) Inabilitar e/ou desclassificar as propostas apresentadas.
- c) Serão observadas para a habilitação e posterior contratação, obedecendo às necessidades do município, os prestadores que apresentarem maior nível de capacitação técnica, aferidos por titulação, em termos de disponibilidades de recursos humanos, capacidade física e disponibilidade de variedades de serviços oferecidos e obedecerem às exigências contidas neste Termo de Referência.
- d) Os requisitos analisados serão especificamente atrelados ao objeto da contratação, de tal maneira a atender plenamente a necessidade da Administração. Sem nenhuma restrição ao número de participantes, em atendimento ao preceito constitucional da isonomia assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação e exigência econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Portanto, as exigências relativas à qualificação mínimas serão interpretadas em consonância com os dispositivos infraconstitucionais, e em conformidade com a legislação.

Parágrafo Segundo: O processo de avaliação das instituições participantes do presente Chamamento será realizado em duas etapas:

I. Pré-habilitação: análise documental;

II. Habilitação: a ser realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os subitens 9.1.5 a 9.1.7 e seguintes.

7.3.2.2 A contratação dar-se-á após análise e parecer da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades, metas e a disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal.

7.3.2.3 Poderão participar do processo o FORNECEDOR INDIVIDUAL ou GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES ou GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES que atendam a todas as exigências contidas neste instrumento, observadas as disposições contidas na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, e alterações.

7.3.3 DA PESSOA FÍSICA

7.3.3.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

V - prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso.

7.3.3.2 A aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o FORNECEDOR INDIVIDUAL deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP, quando estes forem declarantes e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.

7.3.3.2.1. Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

7.3.4 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

III – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

V – declaração do seu representante legal se responsabilizando pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VI - prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso.

7.3.5 Ainda deverão demonstrar Regularidade Fiscal, para os itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, para Pessoa Jurídica;
- Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, para Pessoa Física;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3.5.1 Para produtos manipulados/processados, oriundos da agricultura familiar, deve-se apresentar como prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, conforme o produto ofertado, os seguintes documentos:

- I. para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas que tenham sido fisicamente alterados, mas que permaneçam no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, e produtos como doce de frutas, farinhas, pão, bolo, biscoito e bolacha: Licença Sanitária Simplificada expedida pela Vigilância Sanitária local.
- II. para polpas de frutas: Certificado de Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

7.4 ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

7.4.1 No Envelope Nº 02 deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

7.4.2 Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda assinado pelo seu representante legal.

7.4.3 Os Fornecedores Individuais e Grupos Informais participantes na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, caso a mulher (cônjuge/companheira) não tenha realizado 100% da proposta em seu nome ou renunciado a aquisição, de acordo com os itens 7.3.3.2 e 7.3.3.2.1, deverão apresentar 02 (dois) projetos de venda, um no nome do homem (declarante) e outro no nome da mulher (cônjuge/companheira) constantes na DAP, com os seus respectivos valores de venda, sendo que, no mínimo, 50% do valor total da venda deve ser no nome da mulher.

7.4.4 No Projeto de Venda devem constar: o nome, o CPF e o número da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal; e o CNPJ e o número da DAP Jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal. Para os povos e comunidades tradicionais poderá ser aceito o NIS em substituição ao número da DAP.

7.4.5 As especificações dos gêneros alimentícios no projeto de venda deverão estar em conformidade com as descritas no ANEXO do edital.

7.4.6 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo mínimo de 03 (três) dias o (s) selecionado (s) será (ao) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

7.4.7 O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ao) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

7.4.8 O Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, com todos os dados relativos à Chamada Pública.

7.4.9 Deverão ser apresentados, obrigatoriamente, junto ao Projeto de Venda, os seguintes documentos/produtos:

7.4.9.1 Ficha Técnica devidamente assinada pelo profissional responsável;

7.4.9.2 Uma amostra, devidamente acondicionadas em embalagem apropriada, conforme item 15, inclusive em gramatura e material, com a identificação, especificação do produto de forma visível contendo todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências desta Chamada Pública;

7.4.9.3 Declaração confirmando que possui condições de efetuar a entrega dos produtos cotados, conforme



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

especificações de cada gênero alimentício, em meios de transportes adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem de forma a garantir sua proteção contra contaminação e deterioração;

7.4.9.4 Declaração confirmando o respeito ao limite individual de venda de gêneros alimentícios por Agricultor Familiar/Empreendedor Familiar Rural no valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP e por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outra que venha a substituí-la.

7.4.9.5 As amostras serão submetidas às seguintes análises e nos seguintes termos:

7.4.9.6 ORGANOLÉPTICA (SENSORIAL): Será verificado, através de degustação e comparação, as características: cor, sabor, odor e textura do gênero alimentício, quando necessários (conforme Resolução CD/FNDE, Nº38, de 16 de julho de 2009, capítulo VII, art. 25, § 4º);

7.4.9.7 DE ROTULAGEM: de acordo com a RDC – ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002, Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados. Amostras com o prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;

7.4.9.8 DE EMBALAGEM: a gramatura e o material utilizado serão analisados para verificar se estão de acordo com o exigido na especificação do (s) item (ns) cotado (s). A (s) embalagem (ns) deve (m) estar de acordo com a (s) legislação (ões) vigente (s) no que couber a Embalagem de Alimentos e Bebidas;

7.4.9.9 Todas as análises dos gêneros alimentícios serão efetuadas por equipe técnica composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação. Será emitido relatório analítico com julgamento das amostras classificando-as como aprovadas ou reprovadas. Os relatórios serão validados pelas assinaturas da equipe técnica de nutricionista.

7.4.9.10 As amostras de gêneros alimentícios que não tiverem sido classificadas serão devolvidas ao respectivo Agricultor/Grupo Formal ao final da Chamada Pública ou posteriormente, desde que faça a solicitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da homologação. Após esse prazo, a SEMED reserva-se ao direito de doar as referidas amostras;

7.4.9.11 Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas na Chamada Pública;

7.4.9.12 Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

7.4.9.13 Dentre os PROJETOS DE VENDA previamente selecionados com base na localidade, serão ainda priorizados os ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E/ OU QUILOMBOLAS, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/09.

7.5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

7.5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização;

7.5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;

7.5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de solicitação, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Mais educação e Educação de Jovens e Adultos, no período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato;

8.2. O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pela



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Central de Alimentação Escolar;

8.3. As entregas deverão ser efetuadas na Central de Alimentação Escolar, situada à Rua da Assembleia de Deus, SN – Centro, Lauro de Freitas, BA, e/ou outro endereço indicado pela SEMED que venha sendo utilizado como almoxarifado de gêneros alimentícios;

8.4. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 – ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes neste Termo de solicitação;

8.5. Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5.426/85 – ABNT não serão recebidos pelo DAE/SEMED;

8.6. A distribuição dos gêneros alimentícios as Unidades Escolares do Município de Lauro de Freitas-Ba não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas;

8.7. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pelo Departamento de Alimentação Escolar-DAE/SEMED, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data do recebimento da solicitação emitida por esse departamento.

9. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

9.1 PROCEDIMENTOS:

9.1.1 Não é obrigatória a cotação para todos os procedimentos.

9.1.2 Os erros materiais irrelevantes, de natureza formal serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Contratação, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.1.2.1 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo do Requerimento.

9.1.3 A avaliação e o julgamento dos documentos de habilitação serão realizados pela Comissão de Contratação, em sessão interna, com base nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como na legislação em vigor.

9.1.4 É facultada a Comissão de Contratação, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma da legislação em vigor.

9.1.5 Após atendidos os requisitos relativos à documentação de habilitação, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através de Portaria/ Decreto, procederá com a avaliação técnica com vistas a verificação do atendimento à legislação em vigor.

9.1.6 A Comissão Técnica de Credenciamento se reserva ao direito de julgar APTA ou INAPTA o CREDENCIADO que deixar de apresentar documentação ou informação exigida, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Termo.

9.1.7 Após a avaliação da Comissão Técnica de Credenciamento, a Secretaria de Educação encaminhará para a Comissão de Contratação, o Relatório Técnico que indicará se o credenciado cumpre as exigências técnicas.

9.1.8 As Atas das sessões do Credenciamento serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município e Portal de Transparência.

9.2 JULGAMENTO:

9.2.1 Atendidos os requisitos de habilitação e sendo considerada APTA pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação, o requerimento de credenciamento será DEFERIDO para os itens aprovados.

9.2.2 Será INDEFERIDO o pedido de credenciamento da pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação ou informação exigida, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital, que tenha sido considerada INAPTA pela Comissão Técnica, bem como do interessado que não tenha cumprido diligência para sanar falhas na solicitação de credenciamento.

9.2.3 O resultado final do Credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal de Transparência.

10. INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 Deferido o Credenciamento, o Município de Lauro de Freitas convocará o proponente para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.



10.2 Havendo recusa da licitante credenciado em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

10.3 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, de forma que o efetivo fornecedor deve ser o licitante que apresentar a melhor proposta e documentação no processo de contratação. A subcontratação, ainda que parcial, caracterizará infração contratual.

10.3.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto do presente credenciamento, uma vez que, foi constatado que a prestação do serviço do objeto ora pretendido poderá ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, com a especialização necessária. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2 Analisar o objeto deste termo de solicitação, para que seja atendido plena e satisfatoriamente ao especificado no mesmo;

11.3. Notificar a contratada se necessário para que seja atendida, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

11.4. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratada qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

11.5. Responsabilizar objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

11.6. Obrigar a contratada a assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

11.7. A execução do serviço relacionado neste Termo de Referência será acompanhada, fiscalizada e atestada pela Fiscal de contratos, sendo a servidora **Laís Gomes Cunha Nascimento – Matrícula nº 122.284**, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

11.8. Sempre que necessário, serão efetuados procedimentos para fiscalização dos serviços;

11.9. Um representante da Contratada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para prestar esclarecimentos a respeito da execução dos serviços;

11.10. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12 PAGAMENTO

12.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.